

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 013/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) DAYANE SIQUEIRA DA SILVA HORÁRIO E LAURA LAUANNY DA SILVA HORÁCIO.

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **DAYANE SIQUEIRA DA SILVA HORÁCIO (Pensão Temporária)**, cônjuge, portadora do RG nº 9.749.090 SDS/PE, CPF nº 101.754.894-32 e a **LAURA LAUANNY DA SILVA HORÁCIO (Pensão Temporária)**, Filha menor, portadora do RG nº 11.819.225 SDS/PE, CPF nº 142.212.124-03, dependentes do ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **TIAGO HORÁCIO RIBEIRO**, Matrícula nº 13470, efetivo, no Cargo de Coveiro, Nível PE 07, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, portador do RG nº 7.414.922 SDS/PE, CPF nº 078.511.664-89, falecido em **14 de março de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 3 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **14 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de maio de 2022.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares

**Código Identificador:**CDA37EFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2022. Edição 3078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>